



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,  
Escrevente, do Registro de Imóveis de  
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

**CERTIFICO** que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **900**, CNM nº 147397.2.0000900-19 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **13** da **QUADRA 17** localizado na Rua II do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *09,00* metros de frente para à Rua II; *09,41* metros de fundo com a Rua 01; *28,48* metros pela direita com o lote 12; *25,73* metros pela esquerda com o lote 14; totalizando este lote **243,88** metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: **ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, portador do CPF nº 053.277.251-20, e sua esposa Sr<sup>a</sup>. **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, portadora do CPF nº 410.818.971-04. TÍTULO AQUISITIVO: R.01-4.824 livro 2-U folhas 116, Cartório do 1º Ofício da comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé.<sub>ME</sub>  
Escrevente.

---

**Av.01-900-Cocalzinho de Goiás**, 21 de janeiro de 2011. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 14/01/2011, feito e assinado pelo proprietário – Itamar Gonçalves Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **13** da quadra **17**, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **47,50** metros quadrados. Valor da construção: R\$ **65.000,00**. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 520/2010 e Habite-se nº 512/2010, ambos expedidos em 21/12/2010 e assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Avelino Fonseca Correia –

Decreto nº 3.121/10, e a planta (croqui) da construção. Dou fé.<sub>ME</sub> Escrevente.

---

**R.02-900-Cocalzinho de Goiás, 31 de maio de 2011.** Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 855551201458, com caráter de Escritura Pública, firmado em 19/05/2011, os proprietários **ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, brasileiro, empresário, portador da CI: 74903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sr<sup>a</sup>. **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, brasileira, do lar, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04, residentes e domiciliados à SHIS QI. 15, Conj. 8, casa 6, Lago Sul, Brasília-DF; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **LEONARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI: 5074374-GO e do CPF nº 030.347.561-78, residente e domiciliado à Quadra 26, Casa 12, Cocalzinho de Goiás-GO; pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-35.000,00. O ITBI foi pago no valor de R\$131,15 pelo DUAM nº 186362 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 151-523275194-4, em 31/05/2011. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.<sub>KS</sub> Escrevente.

---

**R.03-900-Cocalzinho de Goiás, 31 de maio de 2011.** Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 19/05/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-52.000,00; Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-35.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-52.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-262,49; Taxa de Administração: R\$-0,00; FG HAB: R\$-5,24; Total: R\$-267,73; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/06/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 21/12/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.<sub>KS</sub> Escrevente.

---

**R.04-900-Cocalzinho de Goiás, 20 de Outubro de 2014.** Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0759672-1, com caráter de escritura publica firmado em 17/10/2014, o proprietário **LEONARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI: 5074374-GO e do CPF nº 030.347.561-78, residente e domiciliado à Quadra 26, Casa 12, Cocalzinho de Goiás-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à

**MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEREDO DE REZENDE**, brasileira, casado, Vendedora praticista, representante comercial, portadora da CI:3455437 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.282.796-78, residente e domiciliado à Rua sem nome, Quadra 19, Lote 16, Setor Central em Girassol - Cocalzinho de Goiás/GO; pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-13.718,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do Comprador: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-76.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 31.354,29. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 751,57 conforme DUAM nº 100274113 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 486910030023. Com as demais condições do contrato. Dou fé.  
LS  
Escrevente.

**R.05-900-**

Cocalzinho de Goiás, 20 de Outubro de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 17/10/2014, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-81.282,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-76.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-95.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,00; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-407,98; Seguros: R\$-25,19; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-433,17; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 17/11/2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé.  
LS  
Escrevente.

**Av.06-900 -**

Cocalzinho de Goiás, 10 de dezembro de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos do **Ofício nº 9255/2018**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em Cocalzinho de Goiás-GO, 23/11/2018, assinado pelo Srº Marcelo Brasil Azevedo – Gerente Regional; Que através do ofício ora mencionado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440759672-1, **registrado** sob o nº **04** na matrícula **900**, do Registro de Imóveis desta comarca, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua II, Quadra 17, Lote 13, Girassol Residencial, Cocalzinho-GO**.

Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido no valor de R\$ 2.490,43, referente a 2,50% da avaliação de R\$ 99.496,26, conforme DUAM nº 100345747. Dou fé. Oficiala Substituta.

---

**Av.07-900** - Cocalzinho de Goiás, 22 de março de 2023. Protocolo n.º **20.968**. PROCEDE-SE esta averbação conforme Requerimento, datado de Lauro de Freitas/BA, 22/03/2023 devidamente assinado digitalmente por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, neste ato representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, via do qual vem requerer a averbação do **Termo de Quitação** datado Lauro de Freitas/BA, 22/03/2023, **Auto de Primeiro Leilão Público, conforme Edital nº 0022/2019 da Caixa Econômica Federal realizado em 18/07/2019 e Auto de Segundo Leilão Público, conforme Edital nº 0023/2019 da Caixa Econômica Federal realizado em 08/08/2019**, em cumprimento do que dispõe o §6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, a qual declara QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato nº 08.4444.0759672-1 tendo como Devedor/Fiduciante MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEREDO DE REZENDE, CPF/MF 042.282.796-78; em virtude da consolidação da propriedade em nome do Caixa Econômica Federal e da realização dos públicos leilões para o imóvel objeto da matrícula nº **900** - CRI Desta Comarca, conforme previsto no §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Selo: 00362303223581025430006. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos Estaduais: R\$14,17; Total: R\$103,02. Cocalzinho-GO, 28 de março de 2023. Dou fé<sub>ER</sub>. Escrevente.

---

**R.08-900** - Cocalzinho de Goiás, 23 de março de 2023. Protocolo n.º **20.976**. Procedo ao presente registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por se tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusula, termos e condições seguintes: - ADQUIRENTE: EDUARDO OLIVEIRA SIMOES, brasileiro, solteiro, investidor, nascido em 05/04/2001, identidade RG nº 4.020.401-SESP/GO e do CPF nº 090.578.481-20, não convivente em união estável, filiação: Rafael Simões e Ana Carolina Soares de Oliveira, endereço eletrônico: admsodreimobiliaria@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Conj. 12hc, rua 08, Casa 11, Novo-Gama/GO. - TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - CARACTERÍSTICAS: Uma **CASA** Residencial com à área total de **47,50** metros quadrados de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, edificada no **LOTE** de terreno número **13** da **QUADRA 17** localizado na Rua II do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra.- VALOR DA COMPRA: R\$ 36.918,20 (trinta e seis mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos). - **O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI** foi pago no valor de R\$ 926,89, conforme

**DUAM** nº 100504106, autenticado pela Caixa Econômica Federal. Selo: 00362303223581025430013. Emolumentos: R\$723,74; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$36,18; Fundos Estaduais: R\$153,79; Total: R\$932,58. Cocalzinho-GO, 28 de março de 2023. Dou fé.  
ER. Escrevente.

**R.09-900** - Cocalzinho de Goiás, 10 de abril de 2023. Protocolo n.º **21.075**. Procede-se ao presente registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. Contrato nº 8.4444.2927297-0 firmado em 17/04/2023, o proprietário **EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/04/2001, corretor, filho de: ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA e RAFAEL SIMOES, e-mail: IDUZZIN8@HOTMAIL.COM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 4020401, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 09/04/2021 e do CPF 090.578.481-20, solteiro(a), Não mantém união estável, residente e domiciliado(a) em Q Or 100 Cj A1 Lt 01 Lj 06, 0, Santa Maria em Brasília/DF, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra à, **GEOVANNA MEIRELES LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 11/12/2004, vendedor de comercio varejista e atacadista, filho de: ERICA MEIRELES DA SILVA e LEONARDO COSTA LIMA, e-mail: GEOVANNAMEIRELLX@GMAIL.COM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3727562, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 04/05/2015 e do CPF 077.557.061-33, solteiro(a), Não mantém união estável, residente e domiciliado(a) em Q Qr 100 Cj A1 Lt01 Lj 06, 0, Santa Maria em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula "B4 VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:" deste contrato: Recursos próprios: R\$22.400,00; Financiamento CAIXA R\$89.600,00; **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI foi pago** no valor de R\$ 1.011,93, pelo DUAM nº 100504333, autenticado pela Caixa Econômica Federal. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362304123894228920003. Emolumentos: R\$734,04; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$36,70; Fundos Estaduais: R\$155,98; Total: R\$936,17. Cocalzinho-GO, 18 de abril de 2023. Dou fé.  
ER. Escrevente.

**R.10-900** -

Cocalzinho de Goiás, 18 de abril de 2023. Protocolo n.º **21.075**. Procede-se ao presente registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. Contrato nº 8.4444.2927297-0, firmado em 17/04/2023, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento a proprietária qualificada, dá a **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como as benfeitorias nele edificadas, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não

se aplica; Valor total da Dívida (Financiamento): R\$89.600,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$112.000,00; Prazo total (meses): 360; Amortização (meses): 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal % (a.a): 6.0000, Efetiva % (a.a): 6.1678; Nominal % (a.m): 0.4988; Efetiva% (a.m) 0.5000; Encargo Mensal Inicial (Parcela): Prestação (a+j): R\$537,19; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$13,24; Tarifa de Administração de Contrato Mensal-TA: R\$25,00; Total: R\$575,43; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 17/05/2023; Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362304123894228920003. Emolumentos: R\$734,04; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$36,70; Fundos Estaduais: R\$155,98; Total: R\$936,17. Cocalzinho-GO, 18 de abril de 2023. Dou fé.<sub>ER</sub> Escrevente.

**Av.11-900 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Protocolo nº **26.260** em 08 de dezembro de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto do **R.10-900**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada, foi procedida a intimação da fiduciante – **GEOVANNA MEIRELES LIMA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100540457, no valor de R\$ 2.860,12, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 114.230,87 (cento e quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). Selo: 00362512012522525430044. Emolumentos: R\$587,27; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$29,36; Fundos Estaduais: R\$142,43; Total: R\$778,84. Cocalzinho-GO, 23 de dezembro de 2025. Dou fé. \_\_\_\_ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

**Detalhamento dos Fundos:** FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNDEPEG/GO: R\$1,11; FUNCOMP: R\$5,33

**CERTIFICO** que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

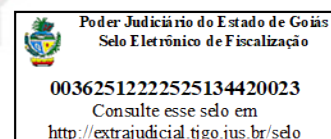
OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

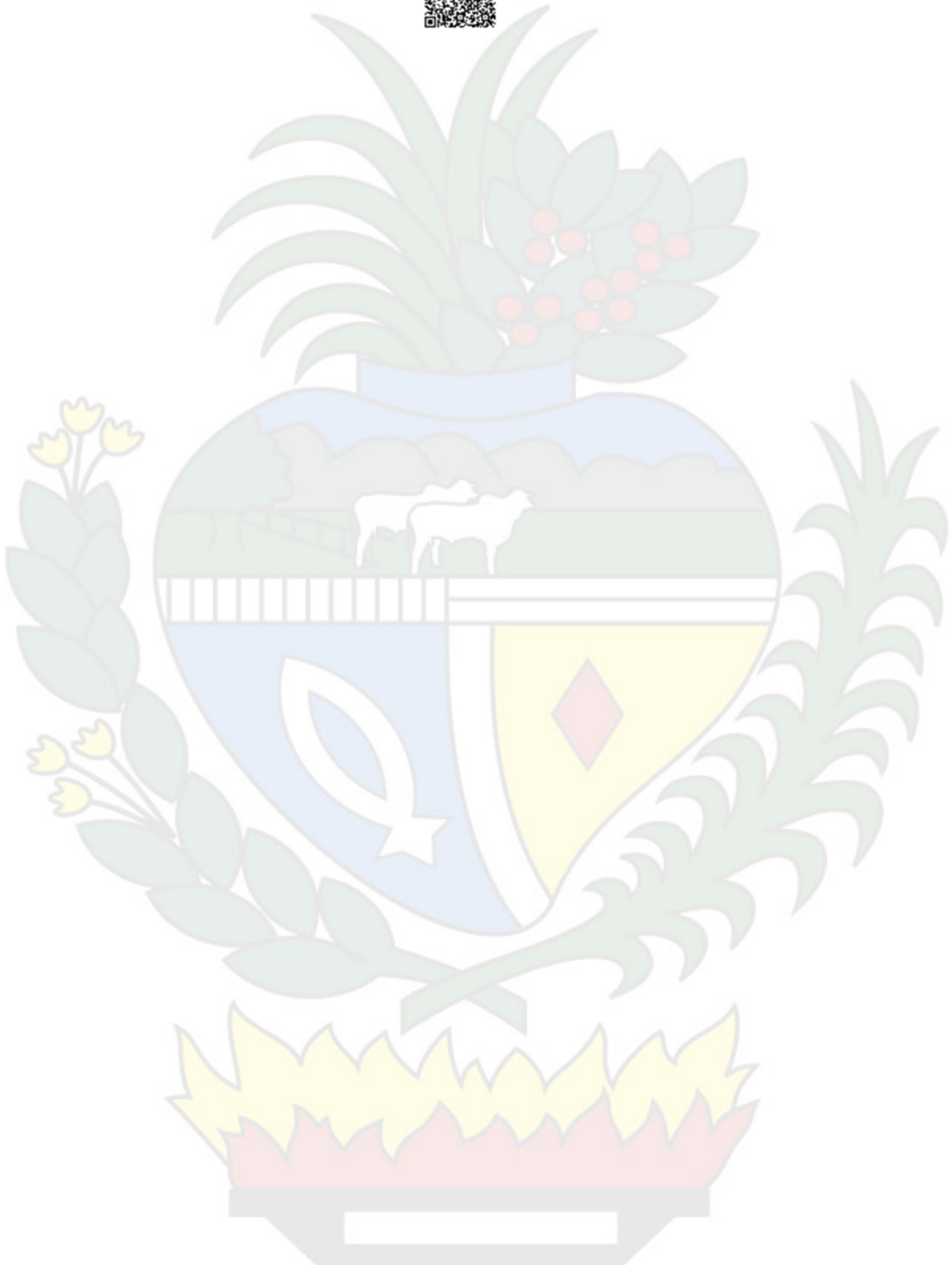
O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 23 de dezembro de 2025.

**Emolumentos:** R\$88,84.  
**Taxa Judiciária:** R\$19,17.  
**Fundos Estaduais:** R\$21,55.  
**ISS:** R\$4,44.  
**Valor Total:** R\$134,00.

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende**  
**Escrevente**







# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.itl.gov.br/">00362512222525134420023</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	